



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe da Licitação: CBMSC 31560/2023

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-A/2024/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Tenente-coronel BM José Ananias Carneiro, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e **RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na **Rua Januário Pereira de Lima, s/n, Guarda do Cubatão, Palhoça - SC, CEP 88.135-380, telefone (48) 3281-0244, e-mail: luisvendas@rfcaminhoes.com.br**, inscrita no **CNPJ sob o nº 78.824.224/0001-05**, neste ato representada por seu **Representante Legal**, Sr(a) **Francisco Carlos Silva**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 001-A/2024/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ata de Registro de Preços nº 001-A/2024/CBMSC, sem modificação de valor, formalizada por acordo entre as partes, nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, para fins de ajuste dos itens 5.2.1, 5.2.7, 5.2.8, 5.2.9, 5.2.11 e 5.2.12 do Termo de Referência.

Onde se lê:

5.2.1 O(s) Veículo(s), quando solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 250 (duzentos e cinquenta) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização De Fornecimento ou documento equivalente.

5.2.7 O prazo estipulado de 250 (duzentos e cinquenta) dias corridos para entrega, será para o caso de pedidos de até 05 (cinco) unidades, dentro de um mês e/ou 30 (trinta) dias corridos.

5.2.8 Se houver solicitação da sexta e/ou sétima unidade, dentro de um mesmo mês, estas unidades deverão possuir prazo de entrega estendido de mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, ou seja, ser solicitadas a sexta e/ou sétima unidade de cada item, em um mesmo mês, o prazo de entrega que deverá ser considerado é o de 295 (duzentos e noventa e cinco) dias corridos, para cada item entrega a mais, ou seja, o sexto e sétimo veículo(s).

5.2.9 Para o caso de uma mesma nota empenho, possuir a solicitação de 05 (cinco) Veículos ao mesmo tempo, quando solicitados, os veículos poderão ser entregues individualmente e deverão ser entregues em até 300 (trezentos) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2.11 Fica estipulado ainda que, sendo solicitadas em no mínimo uma ou no máximo três Notas de Empenho durante um mês, o máximo que poderão ser solicitados, serão 5 (cinco) unidades, dentro de um mês.

5.2.12 Os prazos de entrega, deverão ser iniciados sempre após entrega da Nota empenho ao fornecedor, desta forma, se solicitadas 05 (cinco) unidades no primeiro mês, só poderão ser solicitadas novas unidades após 60 dias e contando novamente o início de prazo de 250 (duzentos e cinquenta) dias corridos para entrega.

Leia-se:

5.2.1 O prazo de entrega do(s) veículo(s) será de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da assinatura do contrato ou de documento equivalente, para pedidos de até 10 (dez) unidades.

5.2.7 [Revogado].

5.2.8 Nos casos em que a quantidade total solicitada, decorrente da mesma Ata de Registro de Preços, ultrapasse 10 (dez) unidades — seja por meio de um único contrato, de termos aditivos ou de novos



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

contratos —, o prazo de entrega será acrescido de 50 (cinquenta) dias corridos para cada grupo adicional de até 10 (dez) unidades.

5.2.9 [Revogado].

5.2.11 [Revogado].

5.2.12 [Revogado].

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de registro de preços nº 001-A/2024/CBMSC e seus documentos correlatos, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

FRANCISCO CARLOS SILVA
Contratada
(assinado digitalmente)